

Rio de Janeiro, 18 junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Wilson José Witzel
Governador do Estado do Rio de Janeiro
Palácio Guanabara

Assunto: Projeto de Lei nº 375/2015 - “Dispõe sobre a proteção da intimidade dos cidadãos fluminenses através do sigilo de seus dados pessoais, inclusive a partir de números identificativos e dá outras providências”.

Exmo. Senhor Governador,

As entidades representativas signatárias desta comunicação – **ANBC**, Associação Nacional dos Bureaus de Crédito; **Assespro/RJ** - Associação de Empresas de TI Rio de Janeiro; **Brasscom**, Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação; **Febraban**, Federação Brasileira de Bancos; **Fecomércio/RJ**, Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro - vêm, respeitosamente, perante V.Ex^a., manifestar-se sobre o **Projeto de Lei nº 375/2015, que “Dispõe sobre a proteção da intimidade dos cidadãos fluminenses através do sigilo de seus dados pessoais, inclusive a partir de números identificativos e dá outras providências”**, de autoria do eminente deputado André Ceciliano (PT).

O tema de proteção de dados pessoais vem tido, ao longo dos últimos anos, ensejado intensa e profunda discussão junto aos Poderes Legislativo e Executivo federal no intuito de desenhar um arcabouço legal que seja indutor de negócios e protetor dos dados pessoais do cidadão brasileiro, seguindo as melhores práticas adotadas nos mais de 120 países que hoje possuem legislação específica sobre a temática e harmonizando tais práticas com os preceitos e contornos da legislação pátria.

Em 2018 celebramos, em conjunto com toda a sociedade, a aprovação da Lei nº 13.709/2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais do cidadão brasileiro, lei essa que passou por importantes aperfeiçoamentos com a aprovação pelo Congresso Nacional da

Medida Provisória nº 869 de 2018 que, dentre outras medidas, criou a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Tendo em vista esse processo democrático e participativo de criação de um ecossistema de proteção de dados pessoais do cidadão brasileiro, causou-nos extrema preocupação a notícia da aprovação, pela Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, do projeto de lei epigrafado, criando um conjunto normativo próprio para os dados pessoais do cidadão fluminense.

Tal fragmentação de um tema de natureza tão complexa levará a uma fragilização da segurança jurídica trazida pela aprovação da lei federal e poderá trazer efeitos perversos para o desenvolvimento da Economia Digital no país.

Dessa forma, vimos por meio dessa sensibilizar V.Ex^a. sobre a delicadeza do tema, e solicitar que o projeto de lei aprovado pela ALERJ seja vetado em sua integridade.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para uma eventual reunião, durante a qual poderemos trazer mais argumentos e informações essenciais para a tomada de decisão. Muitas outras entidades e associações representativas do setor privado locais e de âmbito nacional têm-nos procurado e demonstrado forte preocupação com a segurança jurídica, fator que prejudica em muito os investimentos necessários para nosso Estado do Rio de Janeiro.

Na oportunidade, renovamos aqui nossa mais alta estima e consideração!